



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei em vigor DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto para o corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 60.500,00(sessenta mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2.005 Manutenção das atividades do Legislativo	
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física	9.500,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	22.000,00
01.031.0001.2.007 Capacitação de Pessoal	
3.3.90.14.00 Diárias pessoal civil	27.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º artigo 43 da Lei 4.320/64 a anulação, no mesmo valor, das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.031.0001.2.005 Manutenção das atividades do Legislativo	
3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação	36.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
01.031.0001.2.007 Capacitação de Pessoal	
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física	18.000,00
01.031.0001.2.008 Manutenção da biblioteca do Legislativo	
3.3.90.30.00 Material de consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física	1.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.000,00
01.031.0001.2.010 Escola do Legislativo	
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	500,00
01.031.0001.2.230 Manutenção do Projeto Vereador Mirim	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas	500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir desta data.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.

Vinícius Machado
Presidente

Ana Cristina dos Santos Romão
1º Vice-Presidente

Marcos Costa Garcia
2º Vice-Presidente

Junio Elias da Silva Valentim
1º Secretário

Henrique Silva Oliveira
2º Secretário

Flávio Alves de Sousa
Tesoureiro